



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Secretaria Municipal de Educação

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026**

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR PAE –  
EDITAL SME Nº 01/2026  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 1866 de 15 de janeiro de 2025, e Portaria SME-BJI nº 02/2026, considerando o resultado do final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR PAE Nº 01/2026- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2026** – para provimento de **contrato por prazo determinado nos termos** do referido **Edital**, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante na listagem **ANEXO I**, com vistas à **escolha e posse conforme cronograma previsto no ANEXO I, observados as seguintes condições:**

**Art. 1º** O candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada à **Rua Aristides Figueiredo nº 109 centro. 2º andar- SALA DE GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM FRENTE AO DETRAN - BJI-RJ, das 08h às 16h nos dias 26 e 27/03//2026 para entrega da documentação e às 09h do dia 30/03/2026 para POSSE.**

**Art. 2º** O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o emprego, no ato da contratação, será eliminado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - EDITAL 07/2026.**

**Art. 3º** O não comparecimento nos termos do artigo **Art. 1º implicará a renúncia tácita do convocado** e, consequentemente, **a perda do direito à contratação do cargo para o qual o candidato foi aprovado.**

**Art. 4º** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do art. 1º.

#### **Art. 5º DA RESERVA DE VAGAS ÉTNICO-RACIAIS**

Considerando que os candidatos autodeclarados negros ou indígenas classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2026 - para Profissional de Apoio Escolar, encontram-se aprovados dentro do número de vagas ofertadas na lista de ampla concorrência, a reserva mínima de vagas prevista na Lei Municipal nº 1.722/2023 resta devidamente atendida.

Dessa forma, os referidos candidatos serão convocados pela ordem de classificação geral, devendo, entretanto, submeter-se ao procedimento de ratificação da autodeclaração étnico-racial, conforme previsto no edital, como condição para a efetivação da contratação.

**Art.6º** Os candidatos deverão apresentar os atestados de **saúde física e mental** realizado por um **Médico do Trabalho**, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, em 25 de março de 2026

**Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria 261/2025

## ANEXO I

**Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer à SALA DE GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, na Secretaria Municipal de Educação, EM FRENTE AO DETRAN – BJI/RJ, das 08h às 16h nos dias 26 e 27/03//2026 para entrega da documentação e às 09h do dia 30/03/2026 para POSSE.**

classificação	Candidato AMPLA CONCORRÊNCIA
33º lugar	LUANA APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO (vaga decorrente da desistência do 32º lugar - Maria Conceição Torres dos Reis)

## ANEXO II

### 1. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

1. 1. No dia, hora e local definidos no ato convocatório o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (uma cópia simples de cada e original):

- Título de Eleitor;
- Carteira de identidade ;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – (frente e verso);
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- CPF;
- Número de Inscrição do PIS/PASEP para os inscritos;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF (até 21 anos);
- Comprovante de vacinação, escolaridade dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de obrigações militares;
- Comprovante de quitações eleitorais;
- 01 foto 3x4;
- Comprovante de residência atualizado;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de acumulação de cargo ( a ser preenchida no local);
- Declaração étnico racial (a ser preenchida no local);
- Comprovante de triagem sanguínea e fator RH;
- Laudo Médico de candidato com deficiência;
- Laudo Médico da Medicina do Trabalho;
- Celular/Telefone.

1.3. Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, de Bom Jesus do Itabapona RJ, que após análise e conferência com o solicitado no presente Edital, poderá efetuar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

1.4. A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços assinado com o Município de Bom Jesus do Itabapoana, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o profissional contratado.

1.5. A não apresentação de quaisquer documentos previstos no edital ou a não assinatura do contrato no prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejará à desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação.

1.5.1. A manifestação expressa pelo candidato no desinteresse na assinatura do contrato ocasionará a sua eliminação,

convocando-se o seguinte.

1.6. O contrato por prazo determinado terá validade previsto no Edital do Processo Seletivo simplificado.

1.7. A contratação não cria vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta.

1.8. A lotação dos candidatos aprovados será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conveniência e a oportunidade administrativa, não cabendo quaisquer reivindicações do candidato nesse sentido.

1.8.1. A não assinatura pelo candidato do termo de lotação será entendida como desistência.

Prefeitura Municipapl de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, em 25 de março de 2026.

**Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil**

Secretária Municipal de Educação

Portaria 261/2025

Bom Jesus do Itabapoana, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil**, **Secretária Municipal**, em 25/03/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00128290** e o código CRC **FCF60C23**.

Referência: Processo nº BJI-030207/000055/2026

SEI nº 00128290

Rua Arisides Figueiredo, 109, altos - Bairro Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP 28360-000  
Telefone: